



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTE PODER LEGISLATIVO

Em, 13/08/2019

Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes
Assinatura Passoa Responsável

Lei Nº 669/2019

EMENTA: Denomina o edifício da Secretaria da Mulher do município de Dormentes-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o **prédio da Secretaria Municipal da Mulher** no município de Dormentes-PE, como **Edifício Justina Bazila dos Santos Ramos**, que ficará no Bairro Dede Damasceno situado na Rodovia PE 635.

Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar sob o aludido equipamento público uma placa indelével, dando conta da sua denominação;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de novembro de 2019.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO Nº 65/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei N.º 669/2019, **EMENTA:** “Denomina o edifício da Secretaria da Mulher do município de Dormentes-PE”.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Novembro de 2019.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yatsuya
Prefeita Municipal